

AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL AGERH Nº 002/2021

PROJETO DE PESQUISA

“DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESPÍRITO SANTO”

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), irá desenvolver e implantar sistema de informações de recursos hídricos no Espírito Santo.

Para a pesquisa, a AGERH selecionará 15 (quinze) bolsistas que atuarão por um período de 20 (vinte) meses.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

A Agência Estadual de Recursos Hídricos, visando subsidiar o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Sigerh) com maior capacidade analítica, desenvolveu internamente o sistema de suporte a decisão ao instrumento de gestão Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos. Essa ferramenta foi estruturada em Sistema Gerenciador de Banco de Dados - SGBD Post GreSQL. Seu uso, a partir de 2014, resultou em incremento na efetividade das análises hidrológicas para emissão de outorgas, a partir de cálculo automático do somatório de usos consuntivos de água superficial cadastrados por bacia hidrográfica no território estadual. Diante dos cenários regionais de conflito, o cálculo do balanço hídrico coletivo representa elemento essencial para a tomada de decisão do Órgão Gestor.

Com intuito de equacionar as atuais limitações tornando a gestão dos usos de água mais efetiva e transparente, o presente projeto alinha esforços na direção do desenvolvimento de quatro interfaces complementares e integráveis ao SSD; Interface de cadastro desenvolvida em plataforma WEB com funcionalidades de uma ferramenta SIG; Ferramenta ou módulo de uso interno para gerenciamento de demandas de análise técnica de outorga e dispensa de outorga desenvolvida também em plataforma WEB; Ferramenta ou módulo de suporte à produção/geração de documentos como pareceres, minutas de ofício, etc. a serem elaboradas após a análise técnica; Interface de publicação e consulta à informações processuais e demais dados, incluindo informações espaciais, através de plataforma WEB com recursos de visualização e interação de uma ferramenta SIG.

Como resultado espera-se oferecer mais ampla e estruturada condição de consulta aos dados e informações por bacia para todo o Sigerh, associando novos fluxos e procedimentos em auxílio às instituições fiscalizadoras, à comunidade técnico-científica e para as entidades deliberativas demandantes de diagnósticos e cenários gerados no exercício da regulação dos usos de água,

conforme atribuição da Agerh, justificando a concepção de um Sistema Integrado de Recursos Hídricos.

Além do módulo do sistema, em paralelo serão sistematizados os dados de outorga e revisados os dados cadastrados nos sistemas já existentes na Agerh, haja vista que almejamos a migração de 100% dos processos para o sistema e-docs. Essa migração contemplará aproximadamente 17000 processos físicos, 2500 certificados de regularidade emitidos nos comitês de bacias, 5600 processos no sistema do Conecta Meio-Ambiente, além de 2500 certificados emitidos diretamente na Agerh. Além da migração, deverá ser revista a entrada de dados de cada processo nos sistemas de Cadastro de Usuários e de Interferências, dados estes estimados em cerca de 30.000 processos. Com os trabalhos que já estamos desenvolvendo, estamos percebendo que a não sistematização dos processos tem sido um empecilho na análise de balanço hídrico das bacias hidrográficas, pois há inclusive a redundância no cadastro de processos.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral:

- Aperfeiçoar os Instrumentos de Gestão da Política de Recursos Hídricos Estadual por meio do desenvolvimento de Sistema de Informações que promova a universalização ao acesso e uso dos dados e informações hidrológicas geradas pela Agência Estadual de Recursos Hídricos.

2.2. Objetivos específicos:

- Integrar a base cadastral da Agerh;
- Universalizar o acesso aos dados e informações técnicas gerados na Regulação dos Usos de Água;
- Subsidiar a implantação dos Planos de Bacia pelo aperfeiçoamento da capacidade diagnóstica e inerente evolução da gestão quali-quantitativa nas Bacias e Regiões Hidrográficas Estaduais;
- Contribuir para difusão do conhecimento público dos dados gerados.
- Realizar levantamentos dos usos da água em cada bacia hidrográfica;
- Elaborar o cenário de tendências com as intervenções previstas em cada bacia hidrográfica.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, fonte 0101 - Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 186, de 21/11/2017, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - CCAF/FAPES.

3.2. Os valores das bolsas são estabelecidos na Resolução nº 173, de 27/04/2017, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - CCAF/FAPES, da seguinte forma:

- I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo - BPIG-III - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

- II) Bolsa em Projeto Institucional de Governo - BPIG-IV - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- III) Bolsa em Projeto Institucional de Governo - BPIG-VI - R\$ 800,00 (oitocentos reais).

4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vagas e a duração das bolsas estão distribuídos conforme tabela a seguir:

| Modalidade | Número de Vagas | Duração da Bolsa |
|------------|-----------------|------------------|
| BPIG-III | 01 | 20 meses |
| BPIG-IV | 10 | 20 meses |
| BPIG-VI | 04 | 20 meses |

4.3. O início das bolsas está previsto para o mês de abril de 2021, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.

4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, bem como estendidas mediante interesse público.

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado outro candidato, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. São requisitos específicos de acordo com a bolsa:

5.1.1. Para **Bolsas BPIG-III**:

5.1.1.1. Gestor de Projeto na área de Informática (1 vaga)

Requisitos: Ensino superior completo na área de Ciências de Computação ou Sistemas de Informação. Mestrado em Ciências de Computação ou áreas afins; Disponibilidade de 30 horas semanais;

Perfil: Experiência na área de gestão de projetos; programação de sistemas computacionais.

Diferencial: Certificação Profissional de Gestão de Projetos (PMP-PMI).

Atribuições: Elaboração de relatórios e artigos científicos; Elaboração de propostas para as metas a serem desenvolvidas no Projeto; Colaboração na construção dos Projetos de Sistemas Computacionais; Organização e participação nas reuniões de equipe e nas reuniões para coleta de requisitos; Colaboração na estruturação de base de dados; Colaboração com o Coordenador na Gestão do Projeto de Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações de Recursos Hídricos no Espírito Santo; Gestão dos Bolsistas da Equipe de Desenvolvimento de Sistemas de Computação;

Desempenhar outras atividades correlatas com o projeto que lhe forem atribuídas pelo Coordenador do Projeto.

5.1.2. Para **Bolsas BPIG-IV:**

5.1.2.1. Área de Informática (4 vagas)

Requisitos: Ensino superior completo nas áreas de Ciências de Computação, Sistemas de Informação, ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Disponibilidade de 30 horas semanais.

Perfil: Experiência na área de programação de sistemas computacionais. Conhecimento e experiência nas seguintes linguagens de programação, uso das ferramentas, área de conhecimento: php, Java script, Html 5, CCS, Bootstrap.

Diferencial: Conhecimento e experiência nas seguintes linguagens de programação, uso das ferramentas, área de conhecimento: Python, PostgreSQL, PostGis, Geoprocessamento, Open Layers, Webservice, Open GIS, MySQL.

Atribuições: Elaboração de relatórios e artigos científicos; Elaboração de propostas para as metas a serem desenvolvidas no Projeto; Organização e participação nas reuniões de equipe; Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informações de Recursos Hídricos no Espírito Santo; Desempenhar outras atividades correlatas com o projeto que lhe forem atribuídas pelo Coordenador do Projeto ou pelo Gestor de Projeto.

5.1.2.2. Área administrativa (6 vagas)

Requisitos: Ensino superior completo preferencialmente na área de administração; Disponibilidade de 30 horas semanais. Experiência mínima de um ano na área administrativa.

Perfil: Conhecimentos na área de Administração; Capacidade de planejamento e organização; Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe; Conhecimento em informática.

Atribuições: Organização documental, Sistematização dos dados de outorga, Revisão da base cadastral, Aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho; Desempenhar outras atividades correlatas com o projeto que lhe forem atribuídas pelo Coordenador do Projeto.

5.1.3. Para **Bolsas BPIG-VI:**

5.1.3.1. Área Administrativa (4 vagas)

Requisitos: Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando Nível Técnico Profissionalizante; Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada.

Perfil: Conhecimentos na área de Administração; Capacidade de planejamento e organização; Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe; Conhecimento em informática.

Atribuições: Organização documental, Digitalização de processos, Revisão da base cadastral, Desempenhar outras atividades correlatas com o projeto que lhe forem atribuídas pelo Coordenador do Projeto.

5.2. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e na Resolução nº 172, de 27/04/2017, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - CCAF/FAPES.

6. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O candidato deverá se inscrever, no período de 25/02/2021 a 05/03/2021, mediante preenchimento de ficha de inscrição *online*, disponibilizada no seguinte *link*:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnLTEBeQ0bzUP56mD-1r30WD86vfJ58Dv6mGprhXLCjJXtwv/viewform>

6.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo, entrevista e análise de documentação.

6.3. A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição submetida à chamada e no Currículo Lattes.

6.3.1 Os candidatos serão avaliados conforme a experiência declarada e com base nos títulos apresentados.

6.3.2 Serão selecionados para a Segunda Etapa até 05 (cinco) candidatos para cada Bolsa.

6.4. A **Segunda Etapa** de seleção será uma entrevista.

6.4.1. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no Estado do Espírito Santo.

6.5. A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, sendo os documentos necessários para o recebimento da bolsa.

6.5.1. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES será responsável pela verificação dos documentos listados a seguir e necessários à implementação da bolsa. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

6.5.2. De acordo com o cronograma do item 7, o candidato deverá realizar o **Cadastramento online** no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:

a. Acessar www.sigfapes.es.gov.br;

b. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando *login* (CPF) e senha próprios;

c. Fazer o *upload* ou atualização de cópias digitais (Formato PDF) dos documentos pessoais conforme item 6.5.3.

6.5.3. Os documentos a seguir são obrigatórios para a implementação das bolsas e deverão ser inseridos pelos candidatos no SIGFAPES.

- a. CPF;
- b. RG;
- c. Comprovante de residência atualizado dentre os últimos 6 (seis) meses em nome do proponente ou mediante apresentação de comprovação de vínculo com o titular da conta;
- d. Diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível;
- e. Cópia do Currículo *Lattes*;
- f. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou Extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício e/ou atividade remunerada;
- g. Formulário FAPES 3D - Declaração do bolsista - Disponível no site da FAPES;
- h. Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- i. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na **Resolução FAPES Nº 172/2017**.

7. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES DA SELEÇÃO | PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 25/02/2021 |
| Período de Inscrições | 25/02/2021 a 05/03/2021 |
| Análise das informações prestadas no formulário - Primeira Etapa | 08 a 10/03/2021 |
| Divulgação do resultado - Primeira Etapa | 11/03/2021 |
| Período de Recurso - Primeira Etapa | 12/03/2021 |
| Divulgação do Resultado após recurso - Primeira Etapa | 15/03/2021 |
| Realização das entrevistas - Segunda Etapa | 16/03 a 19/03/2021 |
| Divulgação do resultado - Segunda Etapa | 22/03/2021 |
| Envio da documentação para o SIGFAPES - Terceira Etapa | 23 a 26/03/2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 30/03/2021 |
| Previsão de início das atividades | 01/04/2021 |

7.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 8.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 1 (um) dia útil, contado do dia subsequente à data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.agerh.es.gov.br.
- 8.2. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados por meio do formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdXPzuf2O1TVxTg0OixpXi1s5Sc54ybwl2eB7xO11hNRs55A/viewform>.
- 8.3. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil e comunicado por e-mail ao candidato.
- 8.4. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 9.1. A bolsa será cancelada mediante:
 - a. Solicitação do bolsista;
 - b. Solicitação do coordenador do Projeto, com a devida justificativa;
 - c. Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
 - d. Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº 172/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>);
 - e. Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
 - f. Falecimento do bolsista.

10. DA PUBLICIDADE

A AGERH divulgará em sua página na Internet todas as etapas do processo de seleção dos bolsistas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.
- 11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 11.3. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.
- 11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.agerh.es.gov.br.

Vitória, 23 de fevereiro de 2021.

Fábio Ahnert
Diretor-Presidente da AGERH